SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
SECAID - SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS, INCLUSÃO E DIVERSIDADES

EDITAL N° 4, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Regulamenta o processo seletivo simplificado para Co-Tutor, Orientador de Serviços e Preceptor do Grupo AFIRMASUS, da Universidade Federal do Rio Grande – FURG

A Universidade Federal do Rio Grande (FURG), por meio da Secretaria de Ações Afirmativas, Inclusão e Diversidades (SECAID), no uso de suas atribuições, em atendimento ao Edital SGTES/MS No 4, de 22 de agosto de 2025, regulamentado pela **Portaria GM/MS Nº 5.803, de 28 de novembro de 2024** e atualizado pela **Portaria GM/MS Nº 7.979, de 21 de agosto de 2025**, torna público processo seletivo simplificado para as vagas de Co-Tutor, Orientador de Serviço e Preceptor para atuarem no Projeto "AFIRMASUS: Vozes da Equidade no Extremo Sul do Brasil (Rio Grande/RS)", respeitadas as disposições legais que disciplinam a matéria e em conformidade ao exposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Torna público que estão abertas, no período de 10/11/2025 a 12/11/2025, as inscrições para o processo seletivo para preenchimento das vagas de Co-Tutor, Orientador de Serviço e Preceptor para atuação no âmbito do projeto: "AFIRMASUS: Vozes da Equidade no Extremo Sul do Brasil (Rio Grande/RS)".
1.2 O Programa AFIRMASUS está fundamentado nas diretrizes do Edital SGTES/MS No 4, de 22 de agosto de 2025, regulamentado pela Portaria GM/MS No 5.803, de 28 de novembro de 2024 e atualizada pela Portaria GM/MS no 7.979/2025, e tem como com o objetivo de desenvolver ações de ensino, pesquisa, extensão e cultura com recorte interseccional, intercultural e interprofissional no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, por meio da integração ensino-serviço-comunidade, e reorientação da formação de estudantes socialmente vulnerabilizados.
1.3 As pessoas selecionadas farão parte do Grupo AFIRMASUS - Projeto "AFIRMASUS: Vozes da Equidade no Extremo Sul do Brasil (Rio Grande/RS)" e desenvolverão atividades relacionadas à proposta deste Projeto. O Grupo estará vinculado à Secretaria de Ações Afirmativas, Inclusão e Diversidades (SECAID) da FURG e será composto por um tutor, um co-tutor, um preceptor e um orientador de serviço, além de discentes bolsistas e voluntários.
1.4 O Projeto "AFIRMASUS: Vozes da Equidade no Extremo Sul do Brasil (Rio Grande/RS)" tem como objetivo geral: consolidar um processo formativo e interventivo que articule permanência estudantil, qualificação profissional e cidadã, e fortalecimento da rede local de saúde em Rio Grande/RS, por meio da integração ensino-serviço-comunidade, da valorização de saberes tradicionais e populares, e da

implementação de práticas de cuidado interprofissionais, inclusivas e interseccionais, contribuindo para a mitigação de barreiras de acesso, a humanização do SUS e a redução das iniquidades que afetam populações vulnerabilizadas, como negros, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência ou pessoas LGBTQIAPN+.
1.5 O processo seletivo é de responsabilidade da Comissão Local de Avaliação e Acompanhamento (CLAA), designada pela Portaria Gabinete/FURG nª 3481 de 2025, conforme determina a Portaria GM/MS Nº 5.803, de 28 de novembro de 2024.
1.6 A inscrição das pessoas interessadas neste processo seletivo implica o conhecimento, a aceitação e o cumprimento das normas fixadas neste edital. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações relativas a este Edital, bem como conhecer suas normas complementares.
1.7 Ao solicitar sua inscrição, o(a) candidato(a) autoriza o tratamento, processamento e divulgação de seus dados pessoais, de sua inscrição e de seus resultados, exclusivamente para os fins a que se destina este Edital, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
1.8 Este edital tem vigência de 12 meses, contando da data de sua publicação, podendo ser renovável por mais 12 meses. Fica a cargo da Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS (CLAA) da FURG a decisão quanto à sua renovação ou lançamento de eventual novo edital para processo seletivo de discentes.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO/DA DOCENTE CO-TUTOR(A), ORIENTADOR(A) DE SERVIÇO E PRECEPTOR(A)

2.1Atribuições dos cargos de Docente Co-tutor, Orientador de Serviços e Preceptor são definidas de acordo com a Portaria GM/MS Nº 5.803, de 28 de novembro de 2024, do Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para Discentes na Área da Saúde - AFIRMASUS, Art. 17.
2.2 São atribuições do Docente Co-tutor:
a) auxiliar o tutor no planejamento e supervisão das atividades do grupo AFIRMASUS;
b) substituir o tutor em férias, licença-saúde ou qualquer outro afastamento homologado pela IES pública; e
c) dedicar carga horária mínima de **dez horas semanais** para orientação dos discentes do grupo AFIRMASUS, sem prejuízo das demais atividades previstas na IES pública, na hipótese de ausência do tutor.
2.3 São atribuições do Orientador de Serviço:
a) colaborar na elaboração e execução de projetos de pesquisa, bem como auxiliar na orientação de alunos e profissionais da saúde;
b) contribuir para o acompanhamento das atividades AFIRMASUS, avaliando os resultados e sugerindo melhorias;
c) atuar como mediador entre as instituições de saúde e a população, ajudando a identificar as necessidades locais e propor soluções em conjunto;
d) preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado; e
e) cumprir carga horária correspondente a 10 (dez) horas semanais em atividades do programa.
2.4 São atribuições do Preceptor:
a) colaborar na integração ensino-serviço-comunidade, apoiando os processos de formação em saúde nos territórios de atuação;
b) acompanhar as atividades práticas e teóricas desenvolvidas por estudantes no âmbito do Projeto;
c) contribuir para a articulação entre o grupo AFIRMASUS, os serviços de saúde, a Uesb e o território;
d) promover a integração entre os saberes populares, tradicionais, originários e técnicos no processo formativo;

e) participar das atividades de planejamento, monitoramento e avaliação das ações do grupo AFIRMASUS.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 01 (uma) vaga para Docente Co-tutor (voluntário), 01 (uma) vaga para Orientador de Serviço (bolsista), e 01 (uma) vaga para Preceptor (voluntário).
3.2 A composição do grupo deve ser representativa da diversidade étnico-racial, de gênero e inclusão de grupos sociais vulnerabilizados, conforme o princípio da representatividade afirmativa do Programa AFIRMASUS.
3.3 Serão reservadas 02 (duas) vagas, dentre as 03 (três) vagas totais, para pessoas autodeclaradas negras, indígenas, quilombolas, com deficiência ou pessoas trans, conforme previsto na Portaria GM/MS no 5.801, de 2024, obedecendo o quantitativo de 50% de reserva de vagas para ações afirmativas, arredondando para cima o valor.
3.4 A inscrição nas vagas reservadas para ações afirmativas implica a autodeclaração da pessoa candidata como pessoa negra, indígena, quilombola, com deficiência ou pessoa trans, e a comprovação se dará de acordo com os critérios estabelecidos no item 5 deste edital.
3.5 A pessoa que tenha pleiteado ingresso em vagas reservadas para Ações Afirmativas e tenha conseguido nota suficiente para ocupar vaga de ampla concorrência será designada para esta categoria.
3.6 No caso de não haver o preenchimento das vagas destinadas às Ações Afirmativas, tais vagas serão destinadas para ampla concorrência.
3.7 A participação de Orientador de Serviço e Preceptor é facultativa, não sendo sua ausência impeditiva para a criação ou funcionamento do grupo AFIRMASUS.

4. DOS REQUISITOS PARA SER CANDIDATO/A

4.1 O(a) candidato(a) à vaga de Co-tutor deverá:
a) ser docente efetivo(a) da FURG, da área da saúde, em regime de trabalho de dedicação exclusiva ou de 40 (quarenta) horas semanais;
b) possuir graduação ou pós-graduação na área de Saúde;
c) comprovar atuação efetiva em atividades no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS por, no mínimo, 02 (dois) anos.
4.2 O(a) candidato(a) à vaga de Orientador de Serviço deverá:
a) ser trabalhador(a) da área da Saúde;
b) possuir formação de nível médio ou superior;
c) possuir atuação efetiva comprovada em territórios tradicionais ou originários no município de Rio Grande por, no mínimo, um ano.
4.3 O(a) candidato(a) à vaga de Preceptor deverá:
a) ser profissional de saúde pertencente aos serviços de saúde do município de Rio Grande, com experiência mínima de 3 (três) anos no SUS **OU** com titulação acadêmica de Especialização, e que realize orientação em serviço a estudantes participantes do Programa; ou,
b) ser estudante de pós-graduação, em Programa de Residência em Saúde (Uniprofissional ou Multiprofissional);
c) apresentar termo de anuência da chefia imediata.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas no período de 10 a 12 de novembro de 2025, exclusivamente pelo email secaid.afirmasus@furg.br, preenchendo no campo Assunto, de acordo com a vaga pretendida:
a) SELEÇÃO AFIRMASUS FURG - CO-TUTOR; ou
b) SELEÇÃO AFIRMASUS FURG - ORIENTADOR DE SERVIÇO; ou
c) SELEÇÃO AFIRMASUS FURG - PRECEPTOR.
5.2 Os **documentos obrigatórios** a serem anexados no email de inscrição são:
a) Para a vaga de Docente Co-tutor:
I - Cópia em PDF de documento de identificação e CPF com foto;
II - Documento em PDF comprobatório de vínculo como docente efetivo com a FURG (especificando o regime de trabalho)
III - Cópia em PDF de diploma de graduação ou certificado de pós-graduação na área de Saúde
IV - Comprovante em PDF de tempo de experiência no SUS (mínimo 2 anos)
V - Carta de Motivação para atuar em ações do Projeto "AFIRMASUS: Vozes da Equidade no Extremo Sul do Brasil (Rio Grande/RS)", em PDF. A carta de motivação deverá ser escrita em, no máximo, 3 (três) páginas, devendo conter: título, relato de experiências prévias relacionadas à proposta do programa e motivação para participar do programa;
b) Para a vaga de Orientador de Serviço:
I - Cópia em PDF de documento de identificação e CPF com foto;
II - Documento em PDF comprobatório de vínculo profissional como trabalhador(a) da área da Saúde;
III - Cópia em PDF de escolaridade (nível médio ou superior);
IV - Comprovante em PDF de comprovação de atuação efetiva em territórios tradicionais ou originários no município de Rio Grande por no mínimo um ano;
V - Carta de Motivação para atuar em ações do Projeto "AFIRMASUS: Vozes da Equidade no Extremo Sul do Brasil (Rio Grande/RS)", em PDF. A carta de motivação deverá ser escrita em, no máximo, 3 (três) páginas, devendo conter: título, relato de experiências prévias relacionadas à proposta do programa e motivação para participar do programa;
c) Para a vaga de Preceptor:
I - Cópia em PDF de documento de identificação e CPF com foto;
II - Documento em PDF comprobatório de atuação como profissional em serviços de saúde vinculados ao SUS, do município de Rio Grande por no mínimo 03 (três) anos **OU** cópia em PDF de comprovação de matrícula regular como discente a Programa de Residência titulação acadêmica – Residência em Saúde (Uniprofissional ou Multiprofissional);
III - Documento em PDF comprobatório de anuência da chefia imediata;
IV - Carta de Motivação para atuar em ações do Projeto "AFIRMASUS: Vozes da Equidade no Extremo Sul do Brasil (Rio Grande/RS)", em PDF. A carta de motivação deverá ser escrita em, no máximo, 3 (três) páginas, devendo conter: título, relato de experiências prévias relacionadas à proposta do programa e motivação para participar do programa.
5.3 Candidatos(as) que queiram pleitear **vaga de Ações Afirmativas** deverão comprovar sua condição através do envio em anexo, junto ao email de inscrição, as seguintes **documentações obrigatórias**:
I - Autodeclaração assinada em PDF, de acordo com a solicitação de reserva de vaga no ato da inscrição, se for caso;
II - candidatos negros (pretos e pardos): (i) Autodeclaração étnico-racial (modelo no Anexo 2). Cabe à Comissão de Heteroidentificação étnico-racial a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração. A data e local da entrevista com a Banca de Heteroidentificação será informada no site https://secaid.furg.br/;

III - pessoa pertencente a povos originários: (i) declaração original de membro pertencente à Comunidade ou Aldeia, expedida no ano vigente e assinada por três Lideranças da Comunidade Indígena (Cacique + duas Lideranças) (modelo no Anexo 3);
IV - quilombola: (i) cópia simples da declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o candidato pertença; (ii) declaração original da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças reconhecidas (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade (modelo no Anexo 4); (iii) comprovante de residência ou declaração de residência em/na comunidade quilombola (modelo no Anexo 5); (iv) para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da última Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma;
V- pessoas transgêneros (i) Autodeclaração (modelo no Anexo 6); (ii) certidão de nascimento de inteiro teor acompanhada do documento de identificação oficial, atualizado, com foto **ou** carteira de nome social acompanhada de documento de identificação oficial, atualizado, com foto;
VII - pessoa com deficiência: (i) Termo de Autodeclaração de PCD; (ii) Laudo Médico e Formulário de Caracterização da Deficiência, preenchido e assinado pelo médico, segundo o artigo 4° do Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda o parecer CONJUR/TEM 444/11; (iii) candidatos com deficiência auditiva devem apresentar audiograma anexo ao formulário; (iv) candidatos com deficiência visual ou visão monocular devem incluir laudo oftalmológico com acuidade visual pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus; (v) candidatos com deficiência física, intelectual ou transtorno do espectro autista deverão anexar laudo de especialista.
5.4 As inscrições (envio de email com documentação anexa) poderão ser realizadas até às 23h59 do dia 12 de novembro de 2025.

6. DAS BOLSAS

65.1 As vagas de Co-tutor e Preceptor **NÃO RECEBERÃO BOLSA**, caracterizando-se como participação VOLUNTÁRIA.
65.2 A bolsa do Orientador de Serviço será paga pelo Ministério da Saúde através da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.
6.3 A pessoa selecionada para a vaga de ORIENTADOR DE SERVIÇO do grupo AFIRMASUS receberá uma bolsa mensal a partir do início de execução das atividades, condicionada à validação do cadastro de participantes.
6.4 O valor mensal da bolsa é correspondente ao valor praticado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq para a modalidade Apoio Técnico em Extensão no País (ATP), com os seguintes valores:
a) R$560,00 para nível médio
b) R$770,00 para nível superior.
6.5 A classificação entre nível superior e médio será realizada com base na documentação apresentada pela pessoa candidata no ato da inscrição.
6.6 A bolsa tem duração prevista de 06 (seis) meses contados a partir da data de início das atividades. A bolsa pode vir a ser renovada a cada 06 (seis) meses, no prazo máximo de 24 meses, mediante avaliação de desempenho e das necessidades do projeto.
6.7 A concessão da bolsa não implica vínculo empregatício.
6.8 O(a) CO-TUTOR, ORIENTADOR DE SERVIÇO e PRECEPTOR serão desligados do grupo AFIRMASUS nas seguintes situações:

I - por decisão da Secretaria de Ações Afirmativas, Inclusão e Diversidades (SECAID), desde que devidamente homologada pela Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS FURG, embasada em avaliação insatisfatória do/a discente ou descumprimento das obrigações prevista neste Edital;
II - por conclusão de curso, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de Residência, no caso de Preceptor residente;
III - por desistência das atividades do grupo AFIRMASUS;
IV - por afastamento injustificado por período superior a trinta dias; e
V - por prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do AFIRMASUS ou com o ambiente universitário.

7. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 O processo seletivo simplificado será constituído de duas etapas, a primeira eliminatória e a segunda classificatória.
7.2 A etapa eliminatória consistirá na análise da documentação exigida no item 5.3 para todos os candidatos, e no item 5.4, no caso de candidato a vaga de ações afirmativas. O não envio de qualquer documentação exigida resultará na eliminação do candidato.
7.3 A etapa classificatória consistirá na análise da Carta de Intenção apresentada.
7.4 A CLAA da FURG contabilizará os pontos da Carta de Intenção utilizando os seguintes critérios:

a. Clareza e coerência textual: Uso adequado da linguagem, estrutura lógica e consistência argumentativa (até 1 ponto);

b. Motivação: coerência e afinidade entre o interesse do candidato e o objetivo do Projeto "AFIRMASUS: Vozes da Equidade no Extremo Sul do Brasil (Rio Grande/RS)", descrito no item 1.5 (até 4 pontos);

c. Engajamento e contribuições: descrição de conhecimentos, habilidades, experiências, bem como de atuação prévia em projetos, ações e atividades relacionadas ao objetivo geral do Projeto "AFIRMASUS: Vozes da Equidade no Extremo Sul do Brasil (Rio Grande/RS)" (até 4 pontos);

d. Disponibilidade: compatibilidade com a carga horária total exigida para cada cargo (até 1 ponto).

7.5 Serão atribuídas notas de 0 a 10 às Cartas de Intenção e não serão aprovadas candidaturas com nota final inferior a 6,0.
7.6 As pessoas candidatas serão classificadas por ordem de pontuação.
7.7 Serão critérios de desempate, respectivamente, as pontuações nos quesitos: Engajamento e contribuições; Motivação; Disponibilidade; e Clareza e coerência textual.

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso, a ser impetrado pelo candidato, conforme períodos estipulados no cronograma.
8.2 O recurso deve especificar objeto de impugnação de acordo com os itens do Edital, bem como a argumentação sobre a discordância do reclamante.
8.3 O recurso deverá ser enviado para o email secaid.afirmasus@furg.br,preenchendo no campo Assunto, de acordo com a vaga pretendida:
a) RECURSO SELEÇÃO AFIRMASUS FURG - CO-TUTOR; ou
b) RECURSO SELEÇÃO AFIRMASUS FURG - ORIENTADOR DE SERVIÇO; ou
c) RECURSO SELEÇÃO AFIRMASUS FURG - PRECEPTOR.

9. DO CRONOGRAMA

9.1 As atividades do presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas em conformidade ao cronograma a seguir:

EVENTO	**DATA**	**LOCAL**
Publicação do Edital	10/11/2025	www.sinsc.furg.br
Período de inscrições	10 a 12/11/2025	secaid.afirmasus@furg.br
Homologação	13/11/2025	https://secaid.furg.br/
Banca de Heteroidentificação	14/11/2025	https://secaid.furg.br/
Resultado da Banca de Heteroidentificação	15/11/2025	https://secaid.furg.br/
Recurso da Banca de Heteroidentificação	16/11/2025	secaid.afirmasus@furg.br
Resultado do Recurso da Banca de Heteroidentificação	17/11/2025	https://secaid.furg.br/
Resultado preliminar	17/11/2025	https://secaid.furg.br/
Recurso do resultado preliminar	18/11/2025	secaid.afirmasus@furg.br
Resultado final	19/11/2025	https://secaid.furg.br/

9.2 O cronograma estipulado no item 9.1 poderá ser alterado, caso haja situações imprevistas que interfiram nas atividades do presente processo seletivo simplificado.
9.3 Todas as etapas de seleção do processo seletivo simplificado serão publicada no https://secaid.furg.br/

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A contratação do candidato selecionado está condicionada à liberação de recursos do Ministério da Saúde para o Programa AFIRMASUS.
10.2 Todos os avisos, termos aditivos e/ou atos administrativos complementares referentes ao presente processo seletivo simplificado serão devidamente publicizados na página eletrônica da SECAID/FURG, https://secaid.furg.br/, incorporam-se ao presente Edital para todos os efeitos legais.
10.3 Os casos omissos serão resolvidos, em 1ª instância, pela CLAA designada em portaria para o acompanhamento deste processo seletivo simplificado e do Grupo AFIRMASUS; e, em 2ª instância, pela SECAID da FURG e/ou por substitutos regimentais.

Rio Grande, 10 de novembro de 2025.

Ana Furlong Antochevis
Secretária de Ações Afirmativas, Inclusão e Diversidades

ANEXO 1 - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAR BOLSA VINCULADA À IES PÚBLICA PROPONENTE

Eu,_____(nome completo), docente efetivo da Universidade Federal do Rio Grande, portador do CPF nº _____, declaro não acumular qualquer outro tipo de bolsa vinculada à Instituição de Ensino Superior (IES) pública propotente do Edital nº04 da SECAID, sobre o Processo Seletivo para o Grupo AFIRMASUS.

_____
Assinatura do Candidato(a)

_____, ___ de _____ de 2025.

ANEXO 2 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu, _____ (nome do/a candidato/a), portador da CIN/ CPF nº _____, declaro ser: ( ) Preto ( ) Pardo

Para fins de ocupar vaga reservada para pessoa negra. Declaro ainda, estar ciente de que:

1) As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva apenas;

2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de _____.

(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

_____

(Assinatura do/a candidato/a)

ANEXO 3 - MODELO DA DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO DA COMUNIDADE INDÍGENA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena_____ (nome do povo indígena), DECLARAM que _____(nome completo), CIN/CPF n°_____, é reconhecida/o como membro do nosso povo e mantem vínculo social, cultural, político e familiar com este povo indígena, para fins de ocupar vaga reservada para pessoa indígena. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

_____, _____ de _____ de _____.

(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

_____

(Assinatura do/a candidato/a)

ANEXO 4 - MODELO DA DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nós, abaixo – assinados, Comunidade Quilombola _____, certificada pela Fundação Palmares, Processo nº _____, DECLARAMOS que a/o candidata/o _____, de CPF_____, e RG _____ é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s) Município(s) de _____ no Estado _____.

Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, A/O candidata/o estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item 11.4 do referido edital. Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Presidente da Comunidade:
_____ (escrever o nome por extenso), com CPF_____.
Endereço:_____
Telefones para contato: (___) _____
Assinatura _____

2 – Liderança da Comunidade:
_____ (escrever o nome por extenso), com CPF_____.
Endereço: _____
Telefones para contato: (___) _____
Assinatura _____

3 – Liderança da Comunidade:
_____ (escrever o nome por extenso), com CPF_____.
Endereço: _____
Telefones para contato: (___) _____
Assinatura _____ Assinatura da/do candidata/o: _____

Local e data: _____ , ____ de _____, de 202___ .

ANEXO 5 - MODELO DA DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo_____ (nome do Quilombo), DECLARAM que _____ (nome completo), CIN/CPF n°_____, é quilombola pertencente ao Quilombo_____ (nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município de _____, Estado_____, para fins de ocupar vaga reservada para pessoa quilombola. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o estudante quilombola mencionado acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

_____, _____ de _____ de _____.

(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

_____

(Assinatura do/a candidato/a)

ANEXO 6 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

AUTODECLARAÇÃO TRANSGÊNERO

Eu, _____, CIN/CPF _____, declaro que sou uma pessoa trans de identidade _____ (travesti, mulher ou homem trans, transmasculino ou pessoa não binária), que atendo aos pronomes _____, com o fim específico de atender aos critérios estipulados para esta vaga reservada.

Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o/e a minha eliminação do processo, e às penalidades previstas em lei. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra forma de identificação.

_____, _____ de _____ de _____.

(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

_____

(Assinatura do/a/e candidato/a/e)

ANEXO 7 - MODELO DE TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____ (nome do/a candidato/a), portador da CIN/ CPF nº _____, para fins de ocupar vaga reservada, declaro ser pessoa com deficiência de natureza:

( ) Deficiência física
( ) Deficiência Visual: baixa-visão
( ) Deficiência Visual: ( ) cegueira ( ) Visão monocular
( ) Deficiência Mental/Intelectual

( ) Deficiências Múltiplas
( ) Deficiência Auditiva
( ) Surdez (usuário da LIBRAS)
( ) Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Declaro estar ciente de que:

1) Esse termo está de acordo com o documento de avaliação biopsicossocial ou relatório médico devidamente anexado a essa declaração.

2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de _____.

(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

_____

(Assinatura do/a candidato/a)

Documento assinado eletronicamente por **Ana Furlong Antochevis**, **Servidor(a)**, em 10/11/2025, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0509455** e o código CRC **AD8DAD48**.